

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 14  
DE MARÇO DE 2011 -----**

Aos catorze dias do mês de Março do ano de dois mil e onze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Virgílio Edgar Garcia Bento, Vice-Presidente, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

**FALTAS**

Verificou-se a falta do senhor Presidente por se encontrar no aniversário do Estabelecimento Prisional Regional da Guarda, tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

**AGENDA DA REUNIÃO**

Por proposta do senhor Vice-Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação os seguintes assuntos: -----

1.9 – Acordo de Parceria entre o IPG e a Câmara Municipal da Guarda no Âmbito do Programa Erasmus: -----

1.10 – Acção Social – Comissão de Melhoramentos de Casal de Cinza – Pedido de Apoio com Materiais para Obras de Melhoramentos no Centro de Dia: -----

## ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Fonseca para se referir ao assunto do fecho de algumas escolas do 1º ciclo, e que o senhor Vereador Virgílio Bento teria dito na última reunião que tinha reunido com a Senhora Ministra. -----

Interveio o senhor Vice-Presidente para aclarar a informação da senhora Vereadora e dizendo que a reunião efectuada foi com o Coordenador da Equipa de Apoio às escolas. -----

Continuando, a senhora Vereadora para dizer que foi o que ouviu na comunicação social, que apenas fechariam três a quatro escolas e que os alunos dessas escolas transitariam para o Centro Escolar da Sequeira, que se prevê venha a abrir, já no próximo ano lectivo. Disse ainda ter ouvido, de uma forma mais informal, que iriam encerrar mais doze escolas, com um número inferior a vinte e um alunos, noticia esta adiantada pela Senhora Ministra da Educação, muito recentemente. ----

Seguidamente passou a enumerar as escolas, nomeadamente, Vale de Estrela, Carvalheira, Cubo, Castanheira, Arrifana, Rapoula, Vila Fernando, Rochoso, Videmonte, Maçainhas, Pêra do Moço e a Casa de Trabalho de Jesus Maria José, no Rochoso, questionando qual o ponto da situação, dados os contactos com a Senhora Ministra e com a Direcção Regional. Adianta que se devem manter, sempre que possível, abertas o maior número de escolas e que o seu encerramento nem sempre é mau, devendo analisar-se, caso a caso, tendo em consideração as condições da escola, o meio envolvente, o tempo de percurso que se demorará até ao Centro Escolar mais próximo – isto é, deverá ter-se em conta uma série de condicionantes, que poderão fazer com que em certos casos, o encerramento seja a melhor solução e noutros casos o contrário, independentemente do número de alunos. De qualquer modo e estando-se já em Março, será uma boa altura para começar a definir-se esta questão porque todos os intervenientes no processo

educativo devem planear as coisas antecipadamente e portanto é uma preocupação que pais e encarregados de educação, crianças, a autarquia, todos terão de perceber até que ponto este encerramento previsível se limitará às tais três ou quatro escolas, tendo em conta a abertura do Centro Escolar da Sequeira, ou se abrangerá estas doze escolas, estando a falar-se, obviamente, de números muito díspares. -----

Usou da palavra o senhor Vice-Presidente, para dizer que a reunião havida com a Senhora Ministra, foi no fim do ano lectivo anterior e que teve a ver com outros assuntos, nomeadamente, com a questão dos financiamentos e com a reorganização da rede escolar, tendo a Câmara da Guarda, ainda há pouco tempo, sido convidada a participar na Comissão Nacional de Educação, que está a fazer um estudo e proposta para apresentar ao Ministério da Educação, sobre a reorganização da rede escolar. No caso da Guarda, passava pelo encerramento de vinte e uma escolas, ou seja todas as escolas com menos de vinte alunos encerrariam, o que na prática se traduziu, com o encerramento, no início do ano, de Valhelhas, que passou para o Centro Escolar de Gonçalo e de uma escola do Outeiro de S. Miguel, tendo encerrado com a abertura do Centro Escolar do Vale do Mondego, mais três escolas, daquela área. Isto significa que das vinte e uma escolas anunciadas, fecharam apenas cinco. Informou ainda que há um acordo entre a ANMP e o Ministério da Educação, em que o encerramento das escolas resulta de um protocolo acordado entre as partes, sendo que esse protocolo, antes de ser assinado, terá de vir a reunião de Câmara. Lembrou ainda que o que houve até agora foi uma reunião solicitada pelo Coordenador de Apoio às Escolas para ele próprio fazer uma proposta ao Ministério da Educação, nomeadamente à Direcção Regional de Educação e embora a questão de abertura e encerramento das escolas seja uma competência do Secretário de Estado, houve essa reunião, por solicitação do Coordenador de Apoio às Escolas, tendo ficado decidido, que após haver consenso

em relação às escolas com menos de vinte alunos, a proposta seria enviada ao Ministério da Educação. -----

Seguidamente o senhor Vice-Presidente fez uma alusão às doze escolas enunciadas e que pelos motivos explanados, por si, não iriam para já encerrar. Lembrou ainda que o Centro Escolar da Sequeira, que irá abrir a um de Setembro, isto é, quando começar o novo ano lectivo, acolherá alunos da escola da Sequeira, que embora tenha apenas duas turmas, tem cinco salas de aulas, sendo que estas têm funcionado no Outeiro de S. Miguel, sem qualquer custo para a Câmara Municipal, sendo uma amabilidade que gostaria de realçar, já que o Outeiro não tem cobrado nenhuma renda, despesa, ou comparticipação, pelo funcionamento das três salas, naquela Instituição. -----

A escola da Estação, não pode funcionar em regime de desdobramento, sendo que as turmas sobrantes irão para o Centro Escolar da Sequeira, a fim de a mesma passar a funcionar em regime normal, isto é, apenas com seis turmas. -----

Seguidamente referiu-se ao encerramento das escolas de Arrifana e Castanheira, com as dúvidas entretanto já colocadas, entre Rochoso ou a Sequeira e a escola de Carpinteiro a ser integrada também no Centro Escolar da Sequeira. Assim, o que se pretende é que a proposta da equipa de apoio às escolas a apresentar à Direcção Regional de Educação, seja esta e não a tal proposta cega dos vinte alunos. As situações mais difíceis e que não podem encerrar, dado os problemas que causariam, porque não há instalações para os receber, são designadamente, as escolas do Barracão e da Carvalheira, uma vez que a escola das Panoias não tem condições para acolher estes alunos. Este é o panorama que está definido agora, devendo ser esta a proposta, conforme já acordado com o Coordenador de Apoio às Escolas, a remeter ao Ministério da Educação. -----

Interveio novamente a senhora Vereadora Ana Fonseca, para solicitar um esclarecimento, que se prende com a solução que foi encontrada, neste ano lectivo, de fazer deslocar turmas do 4º ano da escola da Estação para a Escola de S. Miguel e se é para continuar, já que teria sido referido que o Centro Escolar da Sequeira, iria acolher as turmas sobrantes.-----

Interveio o senhor Vice-Presidente, para dizer que essa é uma competência do Agrupamento, embora, a seu ver, a melhor solução seria, como já disse, integrá-los no Centro Escolar, no entanto a decisão final caberá sempre ao Director do Agrupamento.-----

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz, para dizer que o senhor Vice-Presidente teria dito que só iriam encerrar duas ou três escolas e que ele percebeu umas quantas.-----

Interveio o senhor Vice-Presidente para enunciar, Vale de Estrela, Castanheira, Vila Fernando, Arrifana e Carpinteiro. Entretanto gerou-se um diálogo entre o senhor Vice-Presidente e o senhor Vereador Rui Quinaz, tendo o senhor Vice-Presidente concluído dizendo que este processo se está desenvolver desde 2006, tendo recebido sempre da parte do Ministério da Educação, toda a colaboração neste reorganização, nunca lhes tendo sido imposto o encerramento de nenhuma escola.-----

Interveio novamente a senhora Vereadora Ana Fonseca, para questionar em que ponto se encontra a situação do Conselho Municipal de Educação, uma vez que o senhor Vice-Presidente teria dito que haveria um problema com a eleição dos representantes dos alunos, dado não ter havido reunião com as associações. Tendo-se inteirado junto da Associação de Estudantes do IPG, foi-lhe dito que no dia 18 de Novembro, terá havido uma reunião com as associações de estudantes, na qual estiveram presentes duas, a do IPG e uma outra, que pensa ter sido de uma Escola

Secundária e que terá ficado como representante o Presidente da Associação de Estudantes do IPG. -----

O senhor Vice-Presidente respondeu dizendo que pensa trazer toda a informação à próxima reunião, sobre este assunto.-----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz, para colocar duas ou três questões, em que a primeira se prende com uma palavra de elogio para a organização do Carnaval – do Galo do Entrudo. Adianta que a Câmara pretende que o Galo do Entrudo seja um cartaz turístico, vendo algum esforço nesse sentido, até pela dimensão financeira do evento se justifica que assim seja. No entanto, o que lhe parece, é que nesse caso a Câmara devia ser mais consequente e mais ambiciosa, porque conseguir atrair, para eventos, para uma única noite, constatando-se que terça-feira, de dia, a cidade estava vazia e apesar da concorrência entre Municípios, entende-se que a ser assim, a fazer-se essa aposta e que lhes parece bem, então o evento devia ser durante todo o fim-de-semana, fazendo-o ganhar dimensão e esse é um problema que vai ser abordado com mais tempo e que é a definição dos objectivos para os eventos. Se os objectivos são meramente locais ou regionais, pergunta-se porque não nacionais, - se for essa a ambição da Câmara e por consequência se se quer fazer um cartaz, deve-se criar animação e eventos para todo o fim-de-semana, até porque este período de Carnaval é um período de turismo intenso e nacional e que, apesar da concorrência, porque não a exposição de mostra e venda de produtos regionais, sugerindo que é neste tipo de eventos que se devem criar as barraquinhas, desde que com qualidade, em termos de imagem, de design, para serem concedidas a associações, e assim, criar-se o hábito das associações participarem nestes eventos e desta forma gerarem receitas próprias.---

O segundo ponto, dirigido ao senhor Presidente, que mesmo não estando, não deixa de lhe dar o recado, já que participaram na abertura das propostas da segunda fase

da obra do Novo Hospital, tendo ficado muito satisfeitos com esta realização e, no entanto, a nota do senhor Presidente foi para a ambição do Bioclimatismo. Gostaram de registar, porque esperam que essa ambição e esse objectivo não se percam pelo caminho, esperando que a Câmara consiga concretizar essa ambição. Por outro lado não querem deixar de lamentar a oportunidade perdida pelo senhor Presidente da Câmara pelo discurso que fez, porque o que politicamente está na ordem do dia e não poderia ser esquecimento porque o Senhor Primeiro Ministro foi recebido por uma manifestação de protesto, era o momento e a oportunidade de vir a dizer o que pensava em termos de defesa da não introdução de portagens na SCUT, aproveitando a presença do Senhor Primeiro Ministro e da comunicação social, a nível nacional. Lembrou ainda a posição do senhor Presidente, aquando do anúncio das medidas positivas que beneficiariam os residentes nas Regiões do Interior em relação às SCUTS, em que teria dito que afinal a Guarda nem era muito penalizada e que a proposta do Governo até era razoável. O senhor Presidente veio a inflectir a sua posição e afinal, agora, defende a isenção total das portagens. Pergunta, porque é que não o disse já que é uma questão tão importante para a defesa da Guarda, aproveitando o facto desta presença, a nível nacional. Realça ainda que a amizade com o senhor Eng<sup>o</sup> José Sócrates, só tem um sentido, já que a Guarda não beneficiou com o Eng<sup>o</sup> Sócrates – como 1<sup>o</sup> Ministro, nem com o Partido Socialista.-----

A terceira questão prende-se com a situação financeira das Juntas de Freguesia, que considera grave e dramática, uma vez que estão completamente paralisadas, sem qualquer actividade, porque a Câmara acumulou dívidas para com as Juntas, que as impede de fazer o que quer que seja em termos de actividades e hoje, não é um problema das Juntas do PSD, mas sim um problema de todas as Juntas de Freguesia, que se vêem incapazes de prestar o mínimo de serviço às populações e o

pior, é sentirem-se incapazes de cumprir os compromissos para com os fornecedores, porque são eles que dão a cara, quando o incumprimento é da Câmara Municipal. Lembra que o ano passado pediu uma relação das dívidas às freguesias de 31-12-2008 a 31-12-2009, um pedido que foi prontamente satisfeito e que regista. No entanto, na altura não fez nenhuma consideração porque achou os números um pouco estranhos, como pretende justificar. Em todo o caso, o que se verifica, foi que o valor em dívida, em 2008, era de 1.200.000€ e em 2009, a dívida era de 1.393.000€, verificando-se um aumento de 15%, achando estranho que os valores fornecidos pelas Juntas de Freguesia não batam certo com os valores da relação da Câmara Municipal, notando-se diferenciais bastante grandes e anormais, como é o caso de Marmeleiro, de 18.000€ para 56.000€, da Benespera de 8.000€ para 70.000€, esperando explicações já que a relação fornecida lhes merece algumas reservas. No entanto, não há dúvida que ao consultar esta relação aparecem valores de dívidas que são completamente inadmissíveis, porque para Juntas de Freguesia pequenas, dívidas na ordem dos 50.000€, percebe-se que é perfeitamente insustentável e para a Junta de Freguesia ter essas dívidas, tem que por recursos próprios andar a pagar o expediente com essas receitas – são valores perfeitamente inadmissíveis e o pior é que a maioria destas dívidas reportam-se aos anos de 2001 – 2002 e 2003, dando o exemplo de Marmeleiro, que tem uma dívida no valor de 13.000€ - 2001 – construção de pontões – o Adão tem uma dívida de 2002 e Casal de Cinza tem dívidas de 2003 e de montantes elevados. Portanto entende-se que isto é perfeitamente inadmissível e as Juntas de Freguesia, na prática, deixam de ter possibilidade de exercer as suas funções. Simultaneamente, o que acontece, a par destas dívidas todas que existem, que fossem os tais 1.400.000€ e dívida que o sejam, quando houver agora a prestação de contas. Constata ainda que nas reuniões de Câmara se aprovam mais subsídios e mais protocolos para as

Juntas de Freguesia, sendo que estes não são mais do que novas dívidas de que evidentemente a Câmara Municipal não tem condições de cumprir e pagar. Assim, a Câmara não consegue pagar a dívida antiga e ainda está a criar uma nova, o que é paradoxal e inadmissível. Entende que esta situação deve ser moralizada, dando o exemplo de Famalicão, que tinha em 31-12-09 (números fornecidos pela Câmara), uma dívida de 110.000€, em que se aprovou aqui um protocolo, o ano passado, de 36.000€/ano e constata-se que se vai aprovar, hoje, aqui, um subsídio de 1.500€ à Junta de Freguesia, acrescentando se não seria mais razoável pagar a dívida antiga em vez de se estar a atribuir um novo subsídio, parecendo-lhe evidente.-----

Em face disto tudo vai apresenta uma proposta que lhes parece importante, já que é uma questão de moralização, de rigor nas contas e até de viabilidade financeira, para o futuro. -----

Seguidamente fez distribuir pelo Executivo e comunicação social presente a proposta em discussão, que é do seguinte teor:-----

#### PROPOSTA

É manifesta a actual paralisia de actividade das Juntas de Freguesia do concelho, provocada pelas dívidas para com elas assumidas pela Câmara Municipal, e que a gestão socialista se vê impossibilitada de cumprir, dada a indisfarçável asfixia financeira a que conduziu a autarquia.-----

Na verdade, a Câmara Municipal tem vindo a acumular passivo às freguesias, sem cuidar de critérios, nem antiguidade, com dívidas que, generalizadamente, remontam a 2001, 2002 e 2003!-----

Esta é uma situação que afecta a maioria das Juntas de Freguesia, independentemente da cor partidária, vendo-se estas incapacitadas de assegurar os serviços mínimos às populações. Não menos importante, a condição criada põe em causa a própria honorabilidade das untas de Freguesia, com casos frequentes de

impossibilidade de cumprir os compromissos com os fornecedores, a maioria das vezes pequenos empreiteiros locais, para quem a protelação dos pagamentos se revela dramática.-----

Ora, apesar desta grave situação, a autarquia, irresponsavelmente, continua a celebrar mais e mais protocolos com associações e freguesias, criando nova dívida para o futuro, que sabe não ter condições de solver.-----

Assim, em nome da transparência, do rigor e da verdade, os vereadores do PSD fazem a seguinte proposta: -----

1 – Até à próxima Prestação de Contas de 2010, a autarquia deve fornecer ao Órgão Executivo, bem como à Assembleia Municipal, relação discriminada das dívidas às Juntas de Freguesia, reportada a 31/12/2010, incluindo o valor de todos os protocolos aprovados, com a respectiva verba já cabimentada.-----

2 – Deve ser suspensa de imediato a celebração de novos protocolos, até a dívida actual se encontrar totalmente saldada. -----

3 – O pagamento das dívidas às freguesias deve ser realizado segundo o critério da antiguidade, e proporcionalmente ao montante em dívida, equitativamente ao conjunto das freguesias, assegurando que todas sejam beneficiárias de transferências periódicas. -----

4 – O pagamento de quaisquer obras ou encargos futuros das freguesias, justamente reivindicados, deve ser liquidado por amortização da dívida actual. -----

5 – A autarquia informará, em todas as sessões do Executivo e da Assembleia Municipal, quais os pagamentos realizados às freguesias, e, quando esses pagamentos se referirem a despesa futura, qual a fundamentação dessa despesa.”---

Usou da palavra a senhora Vereadora Elsa Fernandes, para se referir ao evento do “Julgamento e Morte do Galo” e à intenção de o tornar num cartaz turístico, começando por dizer que a própria expressão “cartaz turístico” é sempre infeliz, já

que reduz à simplicidade total aquilo que é dar projecção a um evento. O senhor Vereador Rui Quinaz, sendo da área, sabe também como ela própria, que os eventos para terem uma projecção maior no panorama nacional e internacional, precisam de tempo e maturidade e esse tempo de maturidade é aquele que tem sido feito com muita paciência e consistência. Portanto, não se quer que o Julgamento e Morte do Galo seja um mero fogo-de-artifício, que acaba 15 minutos depois de começar – quer-se que ele perdura ao longo do tempo e para isso, o esforço tem que ser elevado. Tem que ser muito pensado e muito reflectido, não se podendo correr o risco de para o ano, o evento deixar de ter lógica, ou deixar de ter consistência na mentalidade das pessoas. Quer-se que as pessoas se habituem a que o Julgamento e Morte do Galo, aconteça na Guarda, à segunda-feira de Carnaval, todos os anos, enquanto houver Carnaval, obviamente. É uma tradição que surge de rituais que existiam por todo o concelho e daí se pensar que o Julgamento não deve ir para além daquilo que é o seu cariz de evento de segunda-feira, até porque o concelho tem outras actividades, que decorrem na altura de Carnaval e que é importante preservar e é interessante manter. Aquilo que se tem feito, que já se fez no ano passado e se voltou a fazer este ano, é desafiar as entidades privadas, nomeadamente a restauração e o comércio local, a participarem de uma forma mais activa e mais dinâmica, nas iniciativas que vão sendo feitas em determinadas épocas. Este ano foi feito através da Agência para a Promoção da Guarda, já que tem um diálogo mais próximo com este tipo de público e foi feito novamente o desafio de participarem no Carnaval, de uma forma mais activa, o que espera venha a acontecer com o tempo. Acrescenta que o Julgamento e Morte do Galo e não tem dados porque nunca foram feitos dados turísticos, em épocas muito específicas – fez-se o ano passado e fez-se este ano e por isso não sabe quanto é que aumentou a ocupação turística de há dez anos a esta parte, o que seria interessante analisar –

mas não há dados para o fazer. Adianta que este ano, na altura do Carnaval, na Guarda, a ocupação rondava os 90% em todas as unidades hoteleiras, desde o turismo em espaço rural, etc, – isto desde sábado a terça-feira, estando a falar-se de uma ocupação que tem interesse local, mas que também tem interesse que extravasa o local, até porque o Julgamento e Morte do Galo, mais do que querer ser o tal evento concelhio é um evento que transcende este território. Agora é interessante enquanto provocador de dinâmicas próprias também neste concelho, sejam elas turísticas ou outras e em sua opinião as sugestões são sempre bem-vindas, no entanto, fazer uma Feira, no Carnaval, é sempre uma situação frágil, considerando-se um acto de coragem, fazer um evento de exterior, na Guarda.-----

Adianta ainda, que ao nível de transformar o tal cartaz turístico, o julgamento e Morte do Galo, já o ano passado se fez e este ano voltou a fazer-se, que foi levá-lo à BTL, onde teve sempre uma receptividade muito boa – as pessoas normalmente não conhecem – principalmente os estrangeiros e portanto está-se a falar não só na componente profissional da BTL, mas também na componente de abertas a visitantes não profissionais, havendo o costume de ter uma receptividade muito boa. No ano passado levou-se porque participou no prémio “Turismo de Portugal”. Este ano levou-se em filme e o ano passado foi levado através de outros meios. Realça ainda o esforço que foi feito e que se vai continuar a fazer na promoção do evento, já que a Câmara Municipal conta com o apoio financeiro provocado por uma candidatura, pelo período de três anos, sendo um conforto organizativo, em termos de planeamento, sem ter que se estar a pensar o que é que se vai fazer, no ano seguinte – isto no Julgamento e Morte do Galo. -----

Interveio o senhor Vice-Presidente para acrescentar ainda, em relação a este assunto, que quando se pensou e se fez a candidatura à realização desta actividade em que concorreram quatro cidades da Beira Interior, tendo cada uma apresentado

o seu evento regional, a Câmara Municipal da Guarda escolheu o “Julgamento e Morte do Galo”, de forma a servir como evento e para atracção de pessoas à Guarda. Informou também, que o Conselho de Administração teve uma reunião na semana passada, em que foi feita uma avaliação do evento e da possibilidade de ser desenvolvido com actividades complementares ao próprio evento, na segunda-feira à noite, sendo uma situação que se vai ter em conta, quando for programada esta actividade para o próximo ano. -----

Interveio novamente a senhora Vereadora Elsa Fernandes, para se referir à questão do Bioclatismo, lembrando que a ambição do senhor Presidente, sobre este matéria, é mais do que uma ambição uma vez que ela já está mais consubstanciada. Aquilo que se entende por bioclimatismo, nomeadamente, turismo, natureza, saúde, cultural e aquilo que se gostaria que o bioclimatismo fosse, era um cluster, transformando-o no motor de desenvolvimento provocador económico da região, consubstanciando-se numa candidatura, no âmbito do PROVERE, candidatura que já foi submetida, estando-se numa fase de esclarecimentos com a CCDR, isto para dizer que já é mais do que uma vontade e já é mais que um desejo.-----

Usou da palavra o senhor Vice Presidente para, respondendo às questões colocadas pelo senhor Vereador Rui Quinaz e referindo-se ao Hospital, lembrar que foi uma promessa feita pelo Senhor Primeiro-Ministro, que foi cumprida. A primeira fase está a terminar, em que foram gastos 50.000.000€ e foi já anunciado mais um investimento, também de 50.000.000€ e isso é que é importante. Isto vem demonstrar que o PS tinha razão, já que, como certamente se recordam, a ideia do PSD era exactamente o contrário, que era pôr o Hospital fora daquele sítio e hoje, verifica-se que a posição do PS, naquela altura, era a mais correcta – que era retomar o projecto sem sair do Parque da Saúde, contrariamente à ideia do PSD. ---  
Logicamente, o senhor Presidente, na sua intervenção, falou disso e falou também

do bioclimatismo e da importância que aquele espaço tem nesta área e como referiu a senhora Vereadora Elsa Fernandes, estão a dar-se todos os passos para que isso seja uma realidade, recordando que este Governo, está a fazer o maior investimento que alguma vez foi feito nesta cidade, estando a falar-se em 100.000.000€. -----

Referindo-se ao facto do senhor Presidente não ter falado nas portagens, lembra que o senhor Presidente, naquele sítio, tinha de falar daquilo que era importante, que era falar do Hospital, daquele espaço e de prever para aquele espaço um Centro Bioclimático, tendo sido isso o que o senhor Presidente fez. -----

Sobre as portagens, o senhor Vice-Presidente lembrou que as coisas já são mais que conhecidas, recordando o erro grave cometido pelo PSD, para o Interior, para além de outros, que foi o de defender o princípio da universalidade. Acrescenta que foi pena o senhor Vereador não ter estado presente na iniciativa organizada pelo Jornal Correio da Manhã, em que esteve o senhor Bispo da Guarda, na qual se falou de justiça e o seu significado, sendo que a justiça é tratar desigual o que é desigual, não é tratar igual aquilo que é desigual, isso não é justiça e o senhor Bispo teve oportunidade de esclarecer isso, porque os guardenses também pagam para a Carris, para o Metro de Lisboa, para o Metro do Porto, para os Transportes Colectivos do Porto e até porque ainda não se atingiram os níveis médios de desenvolvimento de acordo como ele indica e, desse modo, também deveriam ser compensados em não pagar portagens e aí o princípio da universalidade defendido pelo PSD, para o Interior, é um princípio injusto e mais uma vez cometeu um erro e uma injustiça enorme para com o Interior do País.-----

Do princípio ao fim esta foi sempre a posição defendida pelo senhor Presidente e pela Câmara Municipal.-----

Relativamente às Juntas de Freguesia, o senhor Vice-Presidente, disse que gostaria de dizer duas coisas e em primeiro lugar que a competência do financiamento das

Juntas de Freguesia não é das Câmaras Municipais. As Juntas de Freguesia têm o mesmo crivo de financiamento que têm as Câmaras e é a Administração Central que tem competência através do FEF para transferir os meios de financiamento para as Juntas de Freguesia e só podem transferir utilizando o argumento ou o mecanismo da transferência de competências, portanto se há um problema de financiamento das Câmaras, o mecanismo e o processo de financiamento é exactamente igual. Acrescenta que o que o senhor Vereador tem na sua posse é um documento de uma confusão enorme do que está cabimentado e do que é a dívida – esclarecendo que só se considera dívida, quando a despesa está realizada. O documento vem a reunião de Câmara - está cabimentado e é aprovado. Só quando há um parecer técnico a dizer que a obra foi executada é que passa a ser dívida. Portanto, o documento é uma confusão enorme entre os protocolos assinados e o que é a dívida – não é a mesma coisa – são coisas completamente diferentes e, falando do Marmeleiro, concretamente, estão-se a pagar os protocolos todos desde 1998 e já se pagaram até 2003 – havendo ainda algum de 2003 e 2004, para pagar. O caso de 2001, não está pago porque ainda não foi feita a obra, adiantando que neste momento, os Serviços Técnicos da Câmara já estão a trabalhar no projecto do Pontão. Entretanto questionaram-se as Juntas de Freguesia, se queriam manter os protocolos que não tiveram execução e as Juntas, apesar de não os terem realizado, decidiram manter esses protocolos. Assim, não se pretende iludir ninguém, sendo certo, que havendo redução na transferência de verbas da Administração Central para a Administração Local – para as Juntas menos 5% em Junho e menos 5% em Janeiro e pelos vistos mais 5% em Janeiro de 2012, logicamente que há diminuição de transferência de verbas para as outras entidades, sejam as Juntas, Associações ou Colectividades. Acrescenta ainda que gostaria de aprovar a presente proposta, porque essa ideia já foi apresentada às Juntas de Freguesia e todas recusaram, não

sabe porquê. Apesar de saberem que a Câmara Municipal pode pagar sempre querem ter algum suporte financeiro de assinar os protocolos. Realça ainda que o apoio que a Câmara está a dar, neste momento, é em materiais – as Juntas põem a mão-de-obra e a Câmara cede os materiais, isto para além dos apoios directos, nomeadamente, com a limpeza de caminhos e asfaltamento, sendo que a Câmara tem tido um tratamento igual para todas as Juntas de Freguesia. -----

Relativamente a Famalicão, o que vem aqui é um pedido de apoio ao Centro Cultural, pela realização do evento que foi feito na terça-feira à noite, aliás o pedido é feito pelo Centro Cultural de Famalicão. -----

Interveio novamente o senhor Vereador Rui Quinaz, para dizer que em relação ao Julgamento e Morte do Galo, no essencial estão de acordo, mas que às vezes é preciso ter ambição e ser consequente como procurava dizer. Se se tem objectivos regionais, então tem que se dar dimensão ao evento, adiantando que a informação que tem, é que a ocupação hoteleira da Guarda e isso é uma coisa que penaliza esta cidade, em grande parte e já o foi assim em anos anteriores, diz respeito a turistas, que não tendo alojamento na Covilhã, vêm procurar alternativa na Guarda. -----

Continuando no uso da palavra, o senhor Vereador realçou o facto de querer evitar falar aqui de questões nacionais, porque há outros espaços para falar de política que não este e o concelho tendo tantos problemas, que é uma pena perder-se tão excessivo tempo com questões de carácter nacional. No entanto, diz querer responder à questão do Hospital, acrescentando que foi agora aprovado um acrescento, que o surpreendeu pela qualidade, mas que foi aprovado em Conselho de Ministros, no Governo de Durão Barroso, a construção de um Hospital novo. Neste momento gerou-se um diálogo entre o senhor Vice-Presidente e o senhor Vereador Rui Quinaz, sobre esta matéria. Continuando o senhor Vereador, lembrava que a Câmara deu cinco localizações para o Novo Hospital da Guarda e o

Ministério da Saúde escolheu uma delas, que não era, por acaso, o Parque da Saúde e a Câmara vem dizer que só aceita se for no Parque da Saúde – estes foram os factos. Adianta que ele próprio apoiou outro local pelo facto de se criar um novo Pólo Urbano de desenvolvimento e por outro lado porque o Parque da Saúde poderia ser aproveitado para o Bioclimatismo. -----

Quanto às SCUTS, lembra que o PSD foi consequente, porque teve em conta os interesses do País. Quando definiu um critério foi coerente com esse critério. O PSD é um Partido que defende o interesse nacional e a introdução de portagens, dada a situação financeira do País, sempre o defendeu – era importante. Agora não se misture o interesse nacional do PSD com o interesse regional e local, porque não são incompatíveis. Uma coisa é certa, o PSD foi consequente. Agora, o que aconteceu com o PS foi ter realizado uma campanha eleitoral em 2009, com o Deputado do PS da Guarda a fazer campanha pelo concelho, a dizer que não havia introdução de portagens nas SCUTS e, hoje, sendo líder da Bancada Parlamentar do PS, engole em seco e temos portagens – isso é que é inconsequência. -----

Sobre a questão da Juntas de Freguesias, o senhor Vereador diz que aquilo que o senhor Vice-Presidente disse não era correcto uma vez que quando se faz o protocolo, dando o exemplo de Famalicão, não tem que haver obras, a transferência é feita por inscrição no orçamento camarário, referindo a verba de 36.000€, que é atribuída anualmente a Famalicão e que a Câmara automaticamente pode transferi-la independentemente da despesa. Em relação à concretização das obras é evidente que se as Juntas de Freguesia estão paralisadas e não têm dinheiro sequer para pagar as despesas correntes, como é que se quer que tenham dinheiro para fazer os tais investimentos que justifiquem com a despesa – não é possível – agora o que é verdade é que este montante de dívidas de 1.400,000€ - duvidando deste valor, datado de 31-12-10, é um valor astronómico e a maioria das Juntas de Freguesia

quer do PSD quer do PS, estão perfeitamente paralisadas pelas dívidas da Câmara. Lembra ainda que o senhor Vice-Presidente disse que de facto as Junta de Freguesia têm receitas próprias – do Orçamento de Estado – sendo verdade, no entanto, questiona, porque é que a Câmara Municipal assume estes compromissos – o problema que se põe é esse – então assumem-se os compromissos, querem votos e querem ser populares e depois não se cumpre, não se assumem os compromissos com as Juntas de Freguesia – é esse o problema – as dívidas existem e o problema é que a Câmara não paga. -----  
Posta à votação a proposta apresentada foi rejeitada com quatro votos contra e dois a favor. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

#### **1.1 - ÁGUAS DO ZÊZERE E CÔA - LIGAÇÕES TÉCNICAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA GUARDA - DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO: -----**

Foi presente um ofício da empresa Águas do Zêzere e Côa, no qual se solicita que a Câmara Municipal considere a obra de “Ligações Técnicas de Abastecimento de Água da Guarda” de Interesse Público. -----

Sobre este assunto recaiu uma informação dos SMAS, do seguinte teor: -----  
“Só agora, na posse de todos os elementos descritivos do Projecto de Engenharia, complementadas com os desenhos técnicos, das “Ligações Técnicas de Abastecimento de Água do Concelho da Guarda, a cargo da Empresa da Águas do Zêzere e Côa e, de acordo com as propostas apresentadas por estes Serviços, poder-se-á aceitar o solicitado, cabendo à Câmara Municipal, a emissão de declaração de Interesse Público.” -----

*A Câmara deliberou considerar esta obra de Interesse Público e submeter à discussão e votação da Assembleia Municipal.* -----

**1.2 - ASSOCIAÇÃO PRÓ RAIA - PAGAMENTO DE NOTA DE DÉBITO AO ABRIGO DE PROTOCOLO NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO: -----**

Foi presente um ofício da Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte, no qual se solicita o pagamento da nota de débito n.º 201103, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), respeitante ao mês de Fevereiro de 2011 e relativa ao protocolo assinado no âmbito da formação profissional. -----

*A Câmara deliberou pagar.*-----

**1.3 - ESCOLA PROFISSIONAL DE TRANCOSO - CANDIDATURA A CURSOS PROFISSIONAIS PARA O TRIÊNIO 2011/2014 - PEDIDO DE PARECER: -----**

Foi presente um ofício da Escola Profissional de Trancoso, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal sobre os cursos profissionais abaixo indicados, que pretende candidatar para o triénio 2011/2014. -----

- Animador Sociocultural -----

- Técnico de Comunicação/Marketing, Relações Públicas e Publicidade -----

- Técnico de Contabilidade -----

- Técnico de Informática de Gestão -----

- Técnico de Instalações Eléctricas -----

- Técnico de Manutenção Industrial/Mecatrónica Automóvel -----

*A Câmara deliberou emitir parecer favorável.*-----

**1.4 - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA - ESTG - PROPOSTAS DE PARCERIA PARA ESTÁGIO A CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA:-----**

Foi presente um ofício da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do IPG, no qual se apresentam propostas de parceria para estágios a cursos de especialização tecnológica, nas áreas de Empreendedorismo, – Tecnologias do Espectáculo e Automoção, Robótica e Computadores. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação da Divisão de Recursos Humanos: ---  
“O Instituto Politécnico da Guarda, remeteu à Câmara Municipal da Guarda a presente proposta de parceria que visa a integração de alunos oriundos dos CET em Empreendedorismo, Tecnologias do Espectáculo e Automoção, Robótica e Computadores. -----

Considerando que a presente parceria não vincula a Autarquia a acolher um número específico de alunos e que os estágios a conceder serão objecto de pedidos e processos individuais e relativamente aos quais esta Autarquia se poderá pronunciar, parece de proceder à assinatura do protocolo que é condição de viabilização dos cursos por parte da Administração Central. -----

As presentes informações foram obtidas através do presente processo mas também do contacto efectuado com a Dr.<sup>a</sup> Paula Carvalhosa, do Gabinete de Estágios do IPG. -----

Caso V. Ex.<sup>a</sup> concorde com o estabelecimento da proposta de parceria, solicita-se a assinatura dos contratos que se encontram no envelope do presente processo.” -----

*A Câmara deliberou aprovar e autorizar a assinatura das propostas de parceria.-*

**1.5 - JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VIÇOSA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa, no qual se solicita licença especial de ruído e isenção de taxas, para a realização do baile de carnaval, que pretende levar a efeito na noite de 7 de Março, no salão da freguesia. -----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----*

**1.6 - JUNTA DE FREGUESIA DE GONÇALOBOCAS - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Gonçalobocas, no qual se solicita licença especial de ruído e isenção de taxas, para a realização dos bailes, que pretende levar a efeito nos dias 5 – 12 – 19 e 26 de Março e 2 e 9 de Abril, no salão da Casa do Povo.-----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----*

**1.7 - JUNTA DE FREGUESIA DE PANOIAS DE CIMA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Panoias de Cima, no qual se solicita licença especial de ruído e isenção de taxas, para a realização do baile, que pretende levar a efeito na noite de 5 de Março, na localidade de Barracão, naquela freguesia.-----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----*

**1.8 - JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DOS CARINHOS - CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA - CONTRATO DE COMODATO: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita a cedência do edifício da antiga escola primária, com vista à utilização daquele espaço para outros fins de utilidade pública.-----

A instruir o processo encontra-se uma proposta de contrato de comodato a celebrar com a Câmara Municipal e que é do seguinte teor: -----

## Proposta de Contrato de Comodato

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município da Guarda, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva nº 501 131 140, sediado em Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representado por Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de Janeiro e 67/2007, de 31 de Dezembro; -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Freguesia de Ribeira dos Carinhos, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva nº 506 565 297, sediada em Ribeira dos Carinhos, concelho da Guarda, legalmente representada por João Miguel Pinto Martins, portador do B.I. n.º 13238691 e com o NIF N.º 257 349 189; -----

OBJECTO: Antigo edifício escolar, sito em Ribeira dos Carinhos, concelho da Guarda, inscrito no Serviço de Finanças da Guarda sob o nº 243 a favor do Município da Guarda e não descrito na Conservatória do Registo Predial. -----

Entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes é celebrado e reciprocamente aceite um contrato de comodato que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

### 1.ª Cláusula

O PRIMEIRO OUTORGANTE: É legítimo proprietário do antigo edifício escolar, localizado na freguesia de Pousade, que se encontra livre e desocupado de pessoas e coisas, pretendendo cedê-lo, como efectivamente o faz através deste instrumento, para uso gracioso e exclusivo do SEGUNDO OUTORGANTE, razão pela qual lhe entrega neste acto o uso e fruição do mesmo.-----

### 2.ª Cláusula

1. O contrato de comodato tem como fim determinado o uso da coisa imóvel, durante 50 anos e um dia, exclusivamente para o desenvolvimento de actividades

da competência do SEGUNDO OUTORGANTE ou nele delegadas, na condição de o imóvel ter uma dinamização relevante.-----

2. Findo o contrato, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir ao PRIMEIRO OUTORGANTE o imóvel ora comodatado, nas mesmas condições em que o recebeu, independentemente de aviso ou interpelação, sob pena de responder por perdas e danos. -----

### 3.ª Cláusula

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE pode denunciar o contrato em qualquer altura, desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a atribuição do imóvel, designadamente se o SEGUNDO OUTORGANTE, durante dois anos civis seguidos, deixe o imóvel sem actividades.-----

2. No caso previsto no número anterior, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir o imóvel ao PRIMEIRO OUTORGANTE no prazo de dois meses a contar da data da respectiva comunicação. -----

### 4.ª Cláusula

1. O imóvel objecto do presente contrato é cedido exclusivamente com o fim determinado no ponto um da cláusula segunda. -----

2. Fica expressamente proibido ao SEGUNDO OUTORGANTE ceder o OBJECTO do presente contrato a terceiros. -----

### 5.ª Cláusula

Durante a vigência do contrato, obriga-se o SEGUNDO OUTORGANTE com todas as despesas necessárias à manutenção da coisa, suportando as despesas ordinárias e as despesas necessárias para o seu uso, designadamente despesas de: --

a) Conservação, manutenção e segurança; -----

b) Energia, telefone, água, limpeza e outras semelhantes. -----

#### 6.ª Cláusula

1. Durante a vigência do contrato, obriga-se o proprietário PRIMEIRO OUTORGANTE com todas as despesas decorrentes do seguro sobre o imóvel.
2. O risco do uso do imóvel corre por conta do SEGUNDO OUTORGANTE, obrigando-se este a suportar os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no número anterior, designadamente os relacionados com o recheio do imóvel e com as actividades que decorram no mesmo.-----

#### 7.ª Cláusula

1. O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a realizar as benfeitorias necessárias, bem como as obras de recuperação e restauro, para que o edifício possa adequar-se ao fim consignado no presente documento.-----
2. Fica estabelecido entre as partes ser vedado ao SEGUNDO OUTORGANTE proceder a quaisquer benfeitorias no imóvel, sem a prévia e expressa anuência do PRIMEIRO OUTORGANTE, bem como todas as obras referidas no n.º anterior devem ser objecto de licenciamento por esta edilidades e restantes entidades competentes.-----
3. O incumprimento do previsto no número anterior determina a reversão de todas as benfeitorias nele realizadas para o Município, sem direito a qualquer compensação ou indemnização.-----
4. A comunicação prevista no n.º 2 especifica obrigatoriamente as benfeitorias com peças escritas e desenhadas sobre as mesmas.-----
5. O SEGUNDO OUTORGANTE, desde já aceita que no termo do prazo referido na cláusula 2.ª todas as benfeitorias efectuadas nos imóveis cedidos e respectivo espaço envolvente, reverterem a favor do PRIMEIRO OUTORGANTE, sem que assista ao SEGUNDO OUTORGANTE o direito a qualquer indemnização ou contrapartida.-----

#### 8.ª Cláusula

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua assinatura. ----

#### 9.ª Cláusula

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no Código Civil.-----

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.-----

Assim o Outorgaram.” -----

*A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato de comodato. -----*

#### **1.9 – PROPOSTA DE PARCERIA ENTRE O IPG E A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ERASMUS:----**

Foi presente um ofício do IPG, no qual se propõe à Câmara Municipal uma parceria no âmbito do projecto “Consórcio Erasmus”, com vista a desenvolver uma candidatura à Agência Nacional, a fim de garantir o financiamento à mobilidade dos alunos daquele estabelecimento de ensino.-----

Para o efeito junta uma carta de intenção, a qual se considera integralmente reproduzida, fazendo parte integrante desta acta e que fica arquivada na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

*A Câmara deliberou aderir e autorizar a assinatura da proposta de parceria. ----*

#### **1.10 – ACÇÃO SOCIAL – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE CASAL DE CINZA – PEDIDO DE APOIO COM MATERIAIS PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS NO CENTRO DE DIA:-----**

Foi presente o processo em que a Comissão de Melhoramentos de Casal de Cinza solicita o apoio da Câmara Municipal, com materiais, para proceder a obras de melhoramentos no edifício do Centro de Dia, daquela freguesia.-----

A instruir o processo encontra-se uma informação do DEM, do seguinte teor:-----

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

No seguimento do pedido da Comissão de melhoramentos de Casal de Cinza, informo que após uma análise ao projecto a quantidade de materiais solicitada justifica-se:-----

Os valores estimados para os materiais são os seguintes:-----

2 – Camiões de areia ----- 250,00€

2 – Camiões de brita----- 250,00€

1000 tijolos de 15 cm----- 250,00€

1000 tijolos de 11 cm----- 180,00€

60 barras de ferro de 12 mm ----- 570,00€

60 barras de ferro de 6 mm ----- 174,00€

Perfazendo o valor total de 1.674,00e (mil seiscientos e setenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”-----

Sobre este assunto recaiu a seguinte informação do Sector de Acção Social:-----

#### INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto em epígrafe e reportando ao Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Pessoas Colectivas sem Fins Lucrativos no âmbito da Acção Social, cumpre-me informar o seguinte:-----

- A Comissão de melhoramentos de Casal de Cinza enquadra-se nas entidades referidas na alínea d) da Nota Justificativa do Regulamento e não é excluída pelo n.º2 do Artigo 1º;-----

- O apoio solicitado é elegível como apoio financeiro, conforme alínea b), n.º2 do Artigo 3º - “Apoio às entidades que pretendem concretizar obras de construção,

conservação, ou beneficiação de instalações consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas actividades”;

- Estão reunidos critérios de atribuição previstos no Artigo 9º, nomeadamente nas alíneas e) e f);

- Conforme o n.º3 do Artigo 11º. “O montante do apoio financeiro a atribuir no âmbito do presente Regulamento, não pode ser superior a 60% do orçamento previsto para os respectivos projectos ou actividades”;

- Como o valor de 1.647,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, é estimado a partir do tipo e quantidades de materiais pedidos como apoio, não estando incluída a mão-de-obra, transportes, seguros, energia, e outros, parece de supor que tal valor não ultrapassa os 60% do total a despendar na obra em causa.

Perante estes dados, parece de considerar elegível o pedido no âmbito do referido Regulamento e submetê-lo a competente aprovação.”

*A Câmara deliberou aprovar.*

## **02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

### **2.1 - PELOURO DA CULTURA - PROPOSTA DE ACTIVIDADES DE PROMOÇÃO DO LIVRO E DA LEITURA - ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2011:**

Foi presente uma proposta de actividades de promoção do Livro e da Leitura a levar a efeito na Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço, nos meses de Abril, Maio e Junho, do ano corrente, cuja despesa se estima no montante de 2.760,80€ (dois mil setecentos e sessenta euros e oitenta cêntimos).

*A Câmara deliberou aprovar a proposta e autorizar a realização da despesa.*

### **2.2 - CENTRO DA NATUREZA/ESPAÇO EDUCATIVO FLORESTAL - RELATÓRIO SEMINÁRIO NACIONAL ECO-ESCOLAS - CONHECIMENTO:**

Foi presente para apreciação o relatório respeitante ao Seminário Nacional Eco-Escolas, que decorreu nos dias 4, 5 e 6 de Fevereiro, do ano corrente, devidamente elaborado pela Coordenadora da Quinta da Maunça. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido, fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**2.3 - CENTRO DA NATUREZA/ESPAÇO EDUCATIVO FLORESTAL -  
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ACTIVIDADES/2010 -  
CONHECIMENTO:-----**

Foi presente para apreciação o relatório de Avaliação de Actividades, desenvolvidas pela Quinta da Maunça, no ano de 2010. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido, fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**2.4 - CENTRO DA NATUREZA/ESPAÇO EDUCATIVO FLORESTAL -  
PLANO ANUAL DE ACTIVIDADES 2011 - QUINTA DA MAUNÇA -  
APROVAÇÃO:-----**

Foi presente para apreciação e aprovação o Plano Anual de Actividades da Quinta da Maunça, para o ano económico de 2011. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido, fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**2.5 - CENTRO DA NATUREZA/ESPAÇO EDUCATIVO FLORESTAL -  
SEMANA DA FLORESTA - PROGRAMA DAS ACTIVIDADES -  
APROVAÇÃO:-----**

Sobre este assunto foi presente uma informação da Coordenadora da Quinta da Maunça, na qual se dá conhecimento do programa das actividades a levar a efeito no âmbito da “Semana da Floresta”, cuja despesa se estima no montante de 1.374,50€ (mil trezentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos). -----

*A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa. -----*

## **2.6 - CENTRO CULTURAL DE FAMILICÃO - ENTERRO DO ENTRUDO**

### **- PEDIDO DE APOIO:-----**

Foi presente um ofício do Centro Cultural de Famalicão, no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal, no montante de 5.000,00€, para custear as despesas com a realização deste evento.-----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).--*

## **03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES**

### **3.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO SEGMENTO NÃO**

#### **VIDA - RELATÓRIO FINAL:-----**

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe, agora acompanhado do Relatório Final, elaborado pelo Júri nomeado, do qual consta o seguinte:-----

#### **Relatório Final**

Estando presentes os elementos que integram o Júri –, Vítor Manuel Fazenda Santos, na qualidade de presidente do júri, a vogal efectiva Teresa Augusta Anjos Fernandes, e a Segunda Vogal Suplente, Amélia Maria M. Simão da Silva, o jurista do Município, Alberto Álvaro Batista Almeida Garcia deu-se início à reunião. Em cumprimento no n.º 1 do art.º148º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Dec-Lei 18/08, de 29 de Janeiro e alterado e republicado pelo D.L. Nº 278/2009 de 2 de Outubro doravante C.C.P., a reunião teve com intuito ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das

propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente, propor a adjudicação e as formalidades legais delas decorrentes.-----

I – Audiência prévia e ordenação das propostas-----

Em cumprimento do disposto no nº 1 artº. 123º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência previa. -----

O resultado deste procedimento foi o seguinte: -----

A “ Companhia de Seguros Lusitânia S.A” apresentou reclamação, a qual se anexa.

O júri ponderou as observações do reclamante e deliberou não acolher os argumentos apresentados em virtude de: -----

- Relativamente ao ponto 1 a declaração apresentada pelo concorrente, de acordo com o exigido pelo Programa do Concurso nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 13º, não está elaborada conforme os quesitos exigidos pelo CCP, na medida que no documento apresentado pela agência – em papel que revela, com o timbre de tipografia que usa na sua designação social, ser agente principal de um segurador que não a Lusitânia – não estão expressos, porque não confirmados nem firmados, a vontade e o compromisso da Lusitânia na qualidade de concorrente.----

- Relativamente ao ponto 2, o reclamante vem “refutar o não cumprimento do n.º 2 do artigo 7.º do Programa de Concurso. No que concerne a tal facto o júri remete para o documento Rectificação de erros e omissões das Peças do Procedimento e Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, a que respeita a “Declaração de Rectificação de anúncio n.º 304/2009 – DR n.º 87 – II Série, 6 de Maio de 2009”, publicitado pelo Município da Guarda nos mesmos meios de publicitação da abertura do procedimento, e no qual consta: -----

“No que se refere ao programa do concurso, fazem-se as seguintes rectificações: ---

a) No artigo 7.º, a alínea b) do nº 1 passa a ter a seguinte redacção: “b) Se encontre legalmente autorizada a explorar os ramos de seguros objecto do presente concurso no território nacional – Decreto-lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de Janeiro.”.-----

b) Ao artigo 7.º é aditado o número 2 com a seguinte redacção: “2. As apólices objecto do presente concurso terão a intervenção de mediador de seguros, a entidade corretora da carteira de seguros do Município da Guarda.”.-----

c) Assim, o artigo 7.º, depois de renumerado, passa a ter a seguinte redacção: -----

#### Artigo 7.º

##### Habilitação

1. É concorrente a entidade seguradora – empresa de seguros – que, cumulativamente: -----

a) Não se encontre em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP, que faz parte do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; ----

b) Se encontre legalmente autorizada a explorar os ramos de seguros objecto do presente concurso no território nacional – Decreto-lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, republicado pelo Decreto – Lei n.º 2/2009, de 5 de Janeiro;-----

2. As apólices objecto do presente concurso terão a intervenção de mediador de seguros, a entidade corretora da carteira de seguros do Município da Guarda.”-----

Face ao que foi referido anteriormente o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, Confirmando que apenas a proposta, aos lotes II, III e IV, do concorrente “Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.” reúne as condições para efeitos de adjudicação com os seguintes valores contratuais propostos, por lote: -----

Lote II – “Acidentes Pessoais dos órgãos Autárquicos-----663,67€;

Lote III – “Acidentes pessoais dos membros das corporações de bombeiros” -  
20.462,22 €; -----

Lote IV – “Acidentes pessoais dos utentes das instalações desportivas -- 2.035,60€.

II – Adjudicação e formalidades complementares -----

1- Proposta de adjudicação -----

1.1. Nesta conformidade, o júri deliberou propor: -----

- A não adjudicação dos lotes I, V, VI e VII com fundamento na alínea b) do nº 1  
do artigo 79º do C.C.P. -----

- A adjudicação dos lotes II III e IV ao concorrente “Companhia de Seguros  
Allianz Portugal, S.A.” pelos seguintes valores anuais:-----

Lote II – “Acidentes Pessoais dos órgãos Autárquicos -----663,67€;

Lote III – “Acidentes pessoais dos membros das corporações de bombeiros”---  
20.462,22 € -----

Lote IV – “Acidentes pessoais dos utentes das instalações desportivas -- 2.035,60€.

Os valores estão isentos de IVA nos termos do nº 28 do artigo 9º do CIVA. -----

1.2. O contrato terá a duração de um ano, sem prejuízo da vigência das apólices se  
prolongar para além da duração do mesmo, considerando-se automaticamente  
renovado por sucessivos períodos de um ano se, por qualquer das partes não for  
denunciado, com antecedência mínima de 60 dias da data da renovação, até ao  
limite máximo de três anos. -----

1.3.Para, o efeito, a despesa com este encargo encontra-se devidamente  
cabimentada para o ano de 2011: refª.560 S com classificação orçamental  
06/02.02.12 e classificação no P.P.I. 111 2011/5006 no valor de 23.161,49€.-----

2 – Caução -----

Pelo facto do valor de adjudicação ser inferior a €200.000 e de acordo com o Programa de Concurso propõe-se a dispensa da caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. -----

Nos termos do nº 2 do artigo 77º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:-----

Para apresentar os documentos de Habilitação nos termos do art.º 81 do CCP;

Da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante.”-----

*A Câmara deliberou concordar com o relatório final do Júri do Concurso e proceder em conformidade com o proposto no mesmo.*-----

### **3.2 - RECOLHA E TRANSPORTE DE RCD'S - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO: -----**

Foi presente para apreciação e aprovação processo de concurso respeitante à Recolha e Transporte de RCD's, devidamente elaborado pela Divisão de Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal.-----

*A Câmara deliberou aprovar o convite, caderno de encargos e proceder à abertura do procedimento por ajuste directo, para a contratação desta prestação de serviços.* -----

*Deliberou ainda nomear o Júri conforme proposto e delegação de todas as competências previstas na Lei.*-----

## **04 INSALUBRIDADE**

### **05 JUNTAS DE FREGUESIA**

#### **5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE SÉ - PEDIDO DE APOIO COM MATERIAIS PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS NA QUINTAZINHA DO MOURATÃO: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal, com materiais, nomeadamente, 40 canaletes – 40 grelhas de zinco de

200mm – 10 sacos de cimento portland normal – 4m<sup>3</sup> de areia e 20 manilhas de 200mm, para proceder a obras de melhoramentos na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, que após visita ao local e medição dos materiais já aplicados em diversas ruas, na Quintazinha do Mouratão, estima o custo dos mesmos, no montante de 1.848,00€. -----

*A Câmara deliberou apoiar e conceder os materiais de acordo com a informação técnica até ao montante de 1.848,00€ (mil oitocentos e quarenta e oito euros), com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

**5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE SÉ - PEDIDO DE APOIO COM MATERIAIS PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS NA FREGUESIA: ---**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal, com materiais (20 tn. de toutvenant) para proceder a obras de melhoramentos na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, que após visita ao local verificou da necessidade de se proceder à aplicação de 28 toneladas deste material, nomeadamente, nas bermas da estrada da Quintazinha do Mouratão/Monte Barro e estrada da Pocariça, estimando o seu custo, no montante de 292,74€. -----

*A Câmara deliberou apoiar e conceder os materiais de acordo com a informação técnica até ao montante de 292,74€ (duzentos e noventa e dois euros e setenta e quatro cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

**5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE GAGOS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS NO EDIFÍCIO DA SEDE DA JUNTA: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal, para proceder a obras de reparação do edifício da sede da Junta de Freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

## INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup> que, após visita ao local, verifiquei que efectivamente grande parte da fachada do edifício Sede da Junta de Freguesia apresenta algumas fissuras, permitindo infiltrações que se notam no interior:-----

No meu parecer este problema resolve-se com o tratamento das fissuras com um produto tipo “aguaplast” da Robialac e posterior pintura com uma tinta plástica de boa qualidade, tipo “super rep” de cor branca. -----

Após medições efectuadas estima-se que 3kg. de produto “aguaplast” ou equivalente e 2 baldes de 20 litros de tinta plástica branca, seja o material suficiente para estas obras.-----

Para a execução destes trabalhos estima-se o valor de 300,00€ para a mão-de-obra e 200,0€ para o material.” -----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 500,00€ (quinhentos euros), com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

## 06 OBRAS PÚBLICAS

### **6.1 - LIGAÇÃO ENTRE ALDEIA DO BISPO - ALBARDEIROS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----**

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma José da Silva Gomes, Lda., por contrato n.º33/09 de 2 de Junho, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

### **6.2 - LIGAÇÃO ENTRE CARVALHAL MEÃO - LIMITE DO CONCELHO - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----**

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Joaquim António Lopes - Construções, Lda., por contrato n.º32/09 de 2 de Junho, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.3 - LIGAÇÃO ENTRE VALE DE ESTRELA - MAÇAINHAS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----**

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Samuel Augusto, Lda., por contrato n.º36/09 de 2 de Junho, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.4 - PAVIMENTAÇÃO DO C.M. 1172-1 (ALTO DE SANTA CRUZ/SERRA DE BORJA) - RECEPÇÃO PROVISÓRIA/DEFINITIVA: -----**

Foi presente o auto de recepção provisória/definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Adriano Luz Duarte Balaia, Lda., por contrato n.º53/00 de 10 de Abril, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**07 OBRAS PARTICULARES**

**7.1 - ASSOCIAÇÃO DE BENFEITORES DE S. MARCOS - RAPOULA - PERA DO MOÇO - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA SALÃO DE CONVÍVIO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: -----**

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de um salão de convívio que a Associação de Benfeitores de S. Marcos, pretende levar a efeito na localidade de Rapoula, freguesia de Pêra do Moço, no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas dada a sua condição de associação cultural. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DPU: -----

**INFORMAÇÃO**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Em 2011-01-17, dá entrada na Câmara Municipal, um pedido de isenção de taxas, referente à obra em epígrafe. -----

2. O pedido de isenção de taxas, terá enquadramento nos termos da alínea d) do ponto 1 do artigo 12º do Regulamento n.º 430/2010. O requerente fundamenta o pedido, através da apresentação de cópia do Diário da Republica (II Série – n.º 167 – 30-08-2007), onde é referido que se trata de uma associação com a denominação de Associação de Benfeitores de S. Marcos, que tem por objecto desenvolver actividades culturais, recreativas e desportistas que venham a considerar-se de interesse para os seus associados e para a população em geral e preservar o património cultural, físicos, social e arquitectónico do lugar da Rapoula. -----

3. O procedimento anteriormente referido, está sujeito à consideração do Executivo Camarário.” -----

*A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas.* -----

**7.2 - ISABEL TRINDADE - S. MIGUEL DA GUARDA - ALTERAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - INFORMAÇÃO DO DPU: -----**

Foi presente o processo respeitante à obra de alteração que a senhora Isabel Trindade pretende levar a efeito na sua habitação, sita na Rua Prof.<sup>a</sup> Laurentina, n.º12, S. Miguel da Guarda. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação técnica do DPU:-----

#### INFORMAÇÃO

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1. Antecedentes da pretensão:-----

a) A edificação existente foi construída a coberto do alvará de licença n.º 608 de 04-08-1969, em nome de Fernando Joaquim Gonçalves, ao qual corresponde o processo de obras n.º 756 de 1969.-----

b) É proposto o licenciamento de alterações da construção existente mantendo no geral as características urbanísticas da construção inicial (moradia unifamiliar com 2 pisos).-----

c) Analisado então o projecto de arquitectura apresentado verificou-se a manutenção da varanda sobre a via pública contrariando o disposto no artigo 38º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação.-----

d) Verificou-se ainda que, sobre esse assunto, o projecto inicial foi aprovado em 15-7-1969, com a condição de ser eliminada a varanda com projecção sobre a via pública, o que não se verificou perante o construído no local.-----

e) Face ao exposto, propôs-se que a requerente fosse convidada a corrigir o pedido em função da legislação aplicável, tendo em consideração a informação técnica, apresentando em consequência os elementos considerados necessários para o efeito.-----

f) A requerente apresentou assim novos elementos, que após a sua análise, se verificou responderem parcialmente ao solicitado. No entanto, relativamente à varanda sobre a via pública, continuou a verificar-se a sua manutenção,

considerando-se que a mesma continuava a contrariar o disposto no artigo 38º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação. Recorde-se que a varanda em causa encontra-se localizada em local sem passeios, pelo que em respeito ao Regulamento atrás mencionado, não são permitidas varandas ou corpos balançados da construção sobre a via pública. -----

g) Perante o referido, propôs-se novamente que a requerente fosse novamente convidada a corrigir o pedido em função da legislação aplicável. -----

2. Análise da pretensão:-----

a) Em resposta a requerente apresenta agora uma exposição, centrada na questão da varanda existente desde 1969, solicitando em consequência a emissão de parecer favorável ao pedido de licenciamento da obra. -----

b) Analisado novamente o processo em causa e todos os seus antecedentes, tendo em consideração o exposto pela requerente, confirma-se que no requerimento do pedido de licenciamento apresentado por Fernando Joaquim Gonçalves, datado de 16-6-1969, com o seu deferimento foi aposta a condicionante de ser eliminada a varanda com projecção sobre a via pública. A justificação para tal condicionante é apenas que a mesma “(...) pode prejudicar o trânsito (...)”. -----

c) Pelo que foi possível apurar, à data, não existia qualquer dispositivo normativo municipal que se referisse à situação de facto e, a existir, ele deveria ter sido especificamente enunciado na informação técnica por forma a justificar a condicionante imposta. Também o RGEU, na versão vigente à altura, não previa qualquer norma que inviabilizasse ou condicionasse a situação em análise. -----

d) Verifica-se ainda que nas costas do referido requerimento a solicitar o licenciamento, consta, em data posterior às informações prestadas pelo técnico municipal, e após aprovação da pretensão, a conta referente ao cálculo das taxas relativas ao licenciamento em questão (licença n.º 608 de 04-08-1969). -----

Da mesma conta consta o pagamento de 84\$00 correspondentes à varanda da edificação, taxando-se uma varanda de 6,0m com 0,70m de balanço. -----

e) Deste modo parece-nos que a situação terá sido sanada, pois a liquidação da taxa é posterior à condicionante imposta, considerando-se que a Câmara Municipal terá aceite a existência da varanda pois cobrou a respectiva taxa de licenciamento. -----

f) Actualmente, a construção da varanda violaria o disposto no artigo 38º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação, contudo, e como já se referiu, a sua edificação foi executada há 41 anos atrás, não estando este em vigor, nem violando o RJEU à altura vigente. -----

3. Conclusão: -----

a) Parece-nos assim que a requerente terá consolidado o direito de edificação da sua habitação com a referida varanda, na sua esfera jurídica, tanto mais porque o próprio município o aceitou. -----

b) Mais se informa que não se encontram no processo original quaisquer documentos de posteriores actos ou diligências levadas a cabo pela Câmara Municipal relativos à situação que agora se analisa.” -----

*A Câmara deliberou deferir de acordo com os fundamentos expressos na informação técnica.* -----

## 08 LOTEAMENTOS

### **8.1 - E SURGE A OBRA, LDA. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º2/2000 - LOTE 14 - PÓVOA DO MILEU - ALVES BANDEIRA - GUARDA - INFORMAÇÃO DO DPU**-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Predial da Corredoura, Lda., levou a efeito no lugar da Póvoa do Mileu (Alves Bandeira), na Guarda, licenciado com o alvará nº2/2000, agora acompanhado de uma nova planta síntese

respeitante à alteração que a firma E Surge a Obra, Lda., pretende introduzir no lote n.º 14, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação técnica da DPOT: -----

#### INFORMAÇÃO

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. É novamente presente um pedido de alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º2/2000 (Alvará inicial 10/94), pretendendo a firma requerente e proprietária do lote n.º 14, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2000/19941004, artigo matricial urbano 3189º, da Freguesia de Guarda (S. Vicente), a alteração das suas especificações de forma a que este passe a prever, em vez de uma moradia, um bloco habitacional. -----

2. Na sequência de anterior informação/parecer técnico, datado de 18.05.2010 e posterior deliberação de Câmara datada de 31.05.2010, foi decidido concordar com o mesmo proceder à abertura do período de discussão pública sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento proposta.-----

3. Para esse efeito foram afixados vários editais e providenciada a publicação do aviso da alteração pretendida no Diário da República, 2ª Série, n.º 184 e Jornal de Notícias.-----

4. Durante o período definido (15 dias) para reclamação, observação ou sugestões à referida proposta, em 06.08.2010 dá entrada nestes serviços, através de registo n.º 04-2010/2003, reclamação dos condóminos do lote 13, do loteamento em questão, incidindo esta sobre as condições de acesso ao espaço de jardim público, volumetria, métrica, alinhamentos do novo edifício e exposição solar do lote 13 já existente. Da análise aos vários pontos focados na reclamação apresentada, verifica-se que:-----

- a) O condomínio do lote 13 não concorda com a área de construção pelos limites do lote e, porque priva uma parte adjacente ao espaço de jardim público; -----  
- A construção pretendida não extravasa os limites do lote. Quanto aos acessos ao espaço de jardim público previsto, mantêm-se os inicialmente previstos (com a vedação do lote privado). -----
- b) O não cumprimento da métrica, volumetria e alinhamentos existentes no loteamento, no que respeita ao n.º 1 do artigo 9º do PDM; -----  
- Relativamente à volumetria, métrica e alinhamentos existentes no loteamento, a situação foi devidamente analisada e justificada, conforme teor do ponto 3 da informação técnica datada de 18.05.2010 “... é justificada a implantação proposta com o tipo de implantação (lotes agrupados) já existentes nos restantes lotes da mesma Operação de Loteamento (Lotes 2 a 15; Lotes 9 e 16; Lotes 10 a 13), resultando em “bandas contínuas de construção onde não é perceptível a leitura individual de cada lote, destacando-se a leitura das grandes frentes que forma o conjunto”. -----
- c) A introdução de mais um piso, relativamente aos lotes 10, 11, 12 e 13, bem como o incumprimento do § 2 do artigo 62º do R.G.EU. -----  
- Relativamente aos lotes 10 a 13, prevê-se a construção de mais um piso acima da cota de soleira, no entanto, face ao desnível do arruamento, não são ultrapassadas cêrceas e linhas de cumeeira dos lotes já existentes, mantendo-se assim uma uniformização do conjunto. -----  
- Quanto ao incumprimento do § 2 do artigo 62º do R.G.E.U., estando-se perante um edifício/lote de gaveto e cujo alçado posterior confina com áreas verdes de utilização colectiva, este é abrangido pelo §3 do referido artigo 62º, podendo ser dispensado das condições de largura e profundidade mínima, visto serem

asseguradas, satisfatoriamente a iluminação, ventilação e insolação da própria edificação e das contíguas. -----

d) Alegam ainda que em termos de exposição solar, o lote 13 vai ser penalizado com o novo projecto, o qual não estava previsto no loteamento aquando da aquisição dos apartamentos;-----

- Quanto a este a intervenção pretendida cumpre com o estipulado no R.G.E.U, conforme referido a quando da análise técnica da alteração à operação de loteamento e reiterado na presente informação, no que respeita à construção do imóvel, a verificação do seu cumprimento será aferida aquando da análise do projecto de construção.-----

5. Nos termos do ponto 3 do artigo 27º do Dec. Lei 555/99 de 16/12, com a nova redacção dada pelo Dec. Lei 26/2010 de 30/03, apesar da oposição dos condóminos do lote n.º 13, não houve oposição da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará.-----

6. Assim, em face ao exposto e atendendo à reclamação constante do processo 04-2010/27 e supra identificada, parece de, nos termos dos artigos 77º do Dec. Lei 380/99 de 22/09, alterado e republicado pelo Dec. Lei 46/2009 de 20/02, remeter o presente processo ao executivo a fim de ponderar a referida reclamação e eventual aprovação. -----

Atendendo a que são propostas ligeiras alterações às infra-estruturas existentes junto ao lote a alterar (Lote n.º 14), constando já do processo os projectos da engenharia das especialidades que integram a intervenção, em caso de aprovação, deverá ainda o presente ser remetido ao DOM e ao SMAS, por forma a que estes serviços se pronunciem sobre quais as condições que deverão respeitar as obras de urbanização a executar.”-----

*A Câmara deliberou adiar a discussão e votação deste assunto para próxima reunião.* -----

**8.2 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - DREC - ESCOLA SECUNDÁRIA DA SÉ - BAIRRO NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - GUARDA - ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE - INFORMAÇÃO DO DPU:** -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Guaprel, Lda. levou a efeito não Bairro da Senhora dos Remédios, na Guarda, licenciado com os alvarás n.ºs 6/94 e 3/96, agora acompanhado de uma informação técnica da DPOT, que recaiu sobre um ofício emanado da Direcção Regional Educação do Centro e que é do seguinte teor:-----

**INFORMAÇÃO**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. A requerente vem, em sequência da anterior notificação, para estabilização de talude (a qual não consta do presente processo), com a N. referência F-23-35, informar que o referido talude se encontra fora da vedação da Escola e que foi sofrendo adaptações com as alterações do arruamento e dos edifícios próximos, julgando-se então ser da responsabilidade do município a sua manutenção. -----
2. Analisado o processo da operação de loteamento que deu lugar à abertura do arruamento e consequente execução do talude em questão, verifica-se que: -----
  - a) Em Abril de 2005 dá entrada nestes serviços alerta sobre as condições do talude em questão, não tendo, à data, sido feita a recepção das obras de urbanização. O promotor da operação é então notificado a proceder à resolução das suas anomalias, em Junho do mesmo ano;-----
  - b) Não tendo sido feita qualquer intervenção, e, face à degradação do talude, o promotor é novamente notificado, em Janeiro de 2007, a proceder à reparação e estabilização do mesmo; -----

c) Em Novembro de 2008, após confirmação por parte dos serviços de fiscalização da inexistência de qualquer tipo de intervenção, o promotor é novamente notificado sobre a necessidade de reparação e estabilização do talude em causa além da reparação de passeios junto dos blocos habitacionais, propondo-se ainda, em caso de não serem executados todos os trabalhos, a deliberação de caducidade do alvará de licença de operação de loteamento e restantes procedimentos aplicáveis; -----

d) Até à presente data não consta do processo qualquer pedido de recepção das obras de urbanização apesar de o prazo de execução destas ter terminado em 10.05.1999. -----

3. Assim, face ao espaço temporal decorrido entre a 1ª e seguintes notificações, sem que, até à presente data, tenha havido qualquer intervenção ou justificação para a falta da mesma por parte do promotor, conclui-se que não existe qualquer intenção na reparação e estabilização do talude em questão, pelo que se **propõe** actuar nos termos da regulamentação e normas em vigor, já anteriormente identificados e que a seguir se reforçam:-----

I. Nos termos do disposto nas alíneas c) e d) do n.º 3 do artigo 71º do Dec. Lei 555/99 de 16/12 com a nova redacção dada pelo Dec. Lei 26/2010 de 30/02, adiante designado por RJUE, a Câmara Municipal deverá deliberar a caducidade da licença de operação de loteamento em causa, procedendo à audiência prévia do titular do alvará de licenciamento da operação urbanística; -----

II. Passado o prazo legalmente atribuído para efeitos de audiência prévia do titular do alvará de loteamento, não havendo qualquer pronúncia sobre as questões que constituem o objecto do procedimento, bem como diligências complementares ou junção de documentos ao processo, a Câmara Municipal deverá tomar a decisão final no sentido da declaração da caducidade da licença de operação de loteamento;

**III.** Segundo o n.º 7 do artigo 71º do RJUE, tratando-se de licença para a realização de operação de loteamento ou de obras de urbanização, a caducidade pelos motivos invocados (não conclusão das obras de urbanização no prazo fixado na licença), não produz efeitos relativamente aos lotes para os quais já haja sido aprovado pedido de licenciamento ou de comunicação prévia das obras de edificação neles previstas; -----

**IV.** Após decisão final no sentido da declaração da caducidade da licença de operação de loteamento, deverá o Presidente da Câmara Municipal promover a cassação do alvará conforme previsto no artigo 79º da legislação atrás referida, devendo para esse efeito, o alvará ser apreendido pela Câmara Municipal, na sequência da notificação ao respectivo titular. A cassação do alvará de loteamento deverá ser comunicada pelo Presidente da Câmara à Conservatória do Registo Predial competente, para efeitos de anotação à descrição e de cancelamento do registo do alvará. Com a comunicação referida, deverá ser dado igualmente conhecimento à Conservatória dos lotes para os quais já haja sido aprovado pedido de licenciamento ou de comunicação prévia das obras de edificação nele previstas, requerendo a esta o cancelamento parcial do alvará nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 101º do Código do Registo Predial e indicando as descrições a manter; ---

**V.** Tendo-se ainda presente o disposto no n.º 1 do artigo 84º (execução de obras pela Câmara Municipal) do mesmo regime jurídico, e para protecção da qualidade do meio urbano e dos interesses de terceiros adquirente dos lotes, e considerando que esta norma legal confere à Câmara Municipal a legitimidade de executar obras de urbanização por conta dos titulares dos alvarás de loteamento, quando por causa que seja imputável a estes últimos, as mesmas permanecerem interrompidas por mais de um ano, ou ainda nos casos em seja declarada a referida caducidade, a Câmara Municipal delibera proceder à execução dos trabalhos em falta na referida

operação de loteamento (em conformidade com os projectos previamente aprovados), procedendo ainda à posse administrativa da operação de loteamento e, posteriormente, à liquidação das despesas realizadas com a realização de tais trabalhos, nos termos previstos, respectivamente, nos artigos 107º (posse administrativa) e 108º (despesas realizadas com a execução coerciva) do já citado RJUE.-----

4. Assim, em face ao exposto, e salvo melhor entendimento, propõe-se que a Câmara Municipal proceda à declaração da caducidade da licença de operação de loteamento em causa, e em sequência, o Presidente da Câmara, promova, através de despacho nesse sentido, e conforme previsto no n.º 1 do artigo 79º do RJUE, a cassação do respectivo alvará. Declarada a caducidade a caducidade do alvará, poderá a Câmara Municipal iniciar os procedimentos necessários para a execução das obras de urbanização em falta por conta do titular do alvará de loteamento.”----

*A Câmara deliberou adiar a discussão e votação deste assunto para próxima reunião.* -----

#### **DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

#### **DESPESAS AUTORIZADAS**

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 23 de Fevereiro a 7 de Março de 2011.-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**NOTA**

Os senhores Vereadores, Elsa Fernandes e Vitor Santos só participaram no período do Antes da Ordem do Dia, tendo-se ausentado da reunião para tratar de assuntos relacionados com o Município. -----

**ENCERRAMENTO**

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e excecutoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----